

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 005/2020-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO № 005/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE - SES/DF.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.955.015/0001-20, denominada CONTRATADA, com sede na SHN QD 01 CONJUNTO A , BLOCO D SALA 303 , ED FUSION - BRASÍLIA - DF, CEP: 70.701-000, Telefone/Fax: (61) 3037-1515, E-mail : zecarlos@consultviagens.com.br neste ato representada por JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, RG nº 434307 , CPF nº 224.980.791-49, na qualidade de representante legal, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1**. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **11/02/2022** e término em **10/02/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
Ш	Elemento de Despesa:	339033
IV	Fonte de Recursos:	138003467

V	Valor Inicial:	R\$ 26.480,90
VI	Nota de Empenho:	2022NE00671
VII	Data de Emissão:	26/01/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$17.874,61** (dezessete mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- **7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL**, **Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 07/02/2022, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA** - **Matr.1700674-0**, **Testemunha**, em 08/02/2022, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5**, **Testemunha**, em 08/02/2022, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **79401948** código CRC= **1443DD98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00453121/2019-55 Doc. SEI/GDF 79401948